

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 030/2019	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Peticionário: Telefônica Brasil S/A

Licitação: Pregão Presencial PP 010/2019

Data e horário: 12 de abril de 2019 às 13:00 horas

Trata-se de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL supra identificado, apresentado por Telefônica Brasil S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade das Monções, SP, que apresentou petição através de sua procuradora Sra. Verana Caus de Souza, portadora do CPF:024.706.877-21, com juntada de procuração e documentos pessoais **ESCANeados E ENVIADOS VIA E-MAIL.**

I. DA ADMISSIBILIDADE

O presente procedimento licitatório, conforme previsão do Edital, tem como fundamentos legais a Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10520/02, e suas alterações posteriores, Deliberações do TCU, Lei Complementar nº 123/06, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pelas demais normas sobre licitação em vigor.

O artigo 41 da Lei de Licitações e Contratos, 8.666/93 prevê como legitimados a impugnar o edital de licitação: o cidadão (§ 1º) e o licitante (§ 2º), senão vejamos:

1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 030/2019	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifos nossos).

O documento de impugnação apresentado traz como impugnante a empresa 02.558.157/0001-62, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, informando no final do documento, como procuradora Sra. Verana Caus de Souza, CPF: 024.706.877-21, sem, contudo, apresentar os documentos originais para que sejam conferidos e atestados, garantindo assim o poder de representação da empresa acima referenciada, bem como a legitimidade das informações ali prestadas, conforme item 3.1 do edital de licitação;

“3.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido no setor de protocolo, situado no prédio sede da Prefeitura Municipal ou encaminhá-lo pelos Correios, por fax ou e-mail, desde que os originais sejam apresentados à Administração, até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.” (Grifo Nosso).

Diante disso, será a peça apresentada considerada como ato impugnatório oriundo de LICITANTE, no entanto, possui erro formal de representação, não atendendo ao quanto dispõe o edital de Licitação e a doutrina sobre o assunto.

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 030/2019	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

Portanto, a presente impugnação foi recebida, mas não conhecida, por **deixar de reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade**, sendo finalmente considerada NÃO RECONHECIDA e sem efeitos recursais.

Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, o Pregoeiro do Município de Caranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, DECIDE, pelo não conhecimento da presente impugnação pela falta de cumprimentos legais, mas entende também, a título de mera informação, que as alegações da empresa possuem intuito de melhoramento da prestação de serviços públicos, e não de atrasar ou atrapalhar a abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas, mantendo parcialmente os pedidos efetuados, contudo expõe abaixo a planilha correta, destaca-se ainda, que segundo a nossa publicação oficial, os editais serão adquiridos diretamente no site, e não via e-mail, mas atendendo um pedido da empresa, o mesmo foi enviado, mas sem contudo ser revisto pela comissão, que por um lapso, enviou um diferente do publicado oficialmente, motivo pela qual as planilhas estão diferentes, por este motivo explicita que a planilha correta é a do termo de referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE. mensal	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	Assinatura básica por acesso.	Serv.	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
2	VC1 para Móvel Intra Rede	Min.	3.431	R\$ 0,33	R\$ 1.132,10
3	VC1 para Móvel Outras	Min.	573	R\$ 0,33	R\$ 189,09
4	VC1 para Fixo	Min.	897	R\$ 0,33	R\$ 296,11
10	VC2 para Móvel Intra Rede	Min.	677,4	R\$ 0,34	R\$ 230,32
11	VC2 para Móvel Outras	Min.	84,2	R\$ 0,64	R\$ 53,89
12	VC2 para Fixo	Min.	171	R\$ 1,28	R\$ 218,88
13	VC3 para Móvel Intra Rede	Min.	50	R\$ 0,34	R\$ 17,00
14	VC3 para Móvel Outras	Min.	50	R\$ 0,64	R\$ 32,00
15	VC3 para Fixo	Min.	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
5	AD2	Unid.	100	-	-
6	DSL2	Min.	100	-	-
7	Assinatura VC1 Intra-Grupo (Tarifa-zero)	Serv.	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
8	Torpedos SMS	Serv.	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
9	Gestão (Controle) via Web	Serv.	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
21	Acesso a Caixa Postal	Min.	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 030/2019	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

16	Pacote de Dados 5 GB ou superior - para acesso Smartphone, com redução posterior de velocidade após atingir o limite	Serv.	15	R\$ 94,91	R\$ 1.423,65
TOTAL				R\$ 5.121,03	

Quanto ao item 5.4, A Administração Municipal não se abstém de alterar os prazos pois entende que não afetaria em nada as demais empresas, visto que os problemas de interrupção, geralmente são sanados em menor espaço de tempo.

Quanto ao aparelho citado na presente impugnação, a administração irá avaliar as configurações do aparelho entendendo que pelo fato da empresa não ser fabricante de telefone, poderia ofertar um compatível com o solicitado.

Diante do exposto acima, o pregoeiro no melhor entendimento da matéria, decide revogar o presente, até que as correções possam ser efetuadas.

Alvaro Miranda Lana
Pregoeiro